



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026
Contratação nº 720305-193/2026
(Processo Administrativo nº 63223.001339/2026-76)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médicos para o Departamento de Saúde, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Kit Aparelho Medidor de Glicose (01 medidor, Tiras, lancetas e bateria)	389557	UN	2	R\$ 52,74	R\$ 105,48
3	Cânula (Cateter) de Oxigênio - Tipo Óculos- Adulto	621740	UN	6	R\$ 5,73	R\$ 34,38
5	Máscara Facial com Borda (Coxim) Inflável - Adulto ou N°04	454151	UN	3	R\$ 35,59	R\$ 106,77

6	Umidificador de Polietileno para Oxigênio - 250ml	435413	UN	4	R\$ 20,97	R\$ 83,88
---	---	--------	----	---	-----------	-----------

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais médicos listados acima para atendimento aos militares do Complexo Naval da Ribeira.

2.2 A respectiva contratação direta é oriunda do processo de Dispensa Eletrônica nº 90054/2026, contratação nº 178/2026, que restou deserto ou fracassado, logo justifica-se a contratação com fulcro no caput e no parágrafo único, inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, que trata sobre a contratação pela proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 A razão da escolha do fornecedor Dental Access Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ: 14.571.054/0001-11, para os itens 2, 3, 5 e 6, justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, conforme Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, e sendo a única a qual o valor de frete não é cobrado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 O preço proposto pelo fornecedor Dental Access Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ: 14.571.054/0001-11, é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo por estar compreendido dentro do limite do valor estimado, priorizando os menores valores da Pesquisa de Preços, e o adjudicando para a contratação, atendendo à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. RECURSO

5.1 Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do PCA 2026, ND 339030, Gestão UGE 720305, PTRES 216820 e Ações Internas B2202002DU

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, na hipótese do parágrafo único, inciso III, do Art. 22 e em seu caput, conforme Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, portanto dispensável a licitação.

JUSTIFICADO POR:

Documento assinado digitalmente
 DANIELLE SANTOS DE SOUZA
Data: 14/10/2026 13:03:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DANIELLE SANTOS DE SOUZA
Primeiro Tenente (RM2-CD)
Encarregada da Divisão de Odontologia

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, com fulcro do inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021.



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS VICENTE HEMERLY

Data: 19/10/2026 16:43:59-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DOUGLAS VICENTE HEMERLY

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas